

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6707 - Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 **Divulgação:** Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 **Publicação:** Quarta-feira, 2 de março de 2022

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

APLICA, na conformidade do Art. 203 da Lei Complementar 133/85, ao GM 578 HERALDO DOS SANTOS RIMOLI, matrícula 538910, por estar incurso nos Incisos III, V, VI, VII, VIII do artigo 196 e XII do art. 197, da Lei Complementar Municipal 133/85, a penalidade de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO, com base no Relatório procedido pelas investigações da Corregedoria-Geral da GM, no Processo SEI 21.0.000065332-0, através da Portaria de Conclusão 088 de 24/02/2022 (Processo 21.0.000065332-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MAURO OLIVEIRA BURATTO, 215731/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 16/02/2022, gratificação especial por exercer atividades em Veículos de Serviços Essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 17495889, de 22/02/2022 (Processo 22.0.000019672-3).

EXONERA, a pedido, EWANDDER MICHAEL TEIXEIRA DOS SANTOS, 1567284/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, do/a Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, a contar de 01/03/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 17521642, de 23/02/2022 (Processo 22.0.000022031-4).

FAZ CESSAR, a contar de 03/02/2022, em relação a VALDECIR BARELLA, matrícula 657960/03, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 16555613 de 02/12/2021, que o colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Canoas, com ônus para a origem mediante

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 1 de 34

ressarcimento, no período de 01/12/2021 a 31/12/2022, face o retorno do servidor ao Órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 17504496, de 22/02/2022 (Processo 21.0.000116130-7).

INSTAURA Sindicância, para apuração dos fatos relatados no Despacho CS Oeste-SMS 5824713, e Despacho CPS-SMS 17149500, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 16340738/2021, em conformidade com o disposto no art. 222 e ss. da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 17493946 de 24/02/2022 (Processo 19.0.000002448-4).

INSTAURA Sindicância, para apuração dos fatos relatados no Despacho EAP-SMS 16959142 e Despacho AE-IAPI 17460341, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 16340738/2021, em conformidade com o disposto no art. 222 e ss. da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 17509430 de 24/02/2022 (Processo 22.0.000001860-4).

MODIFICA, à servidora da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15% e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 17149152, de 24/01/2022 (Processo 21.0.000118593-1).

Matrícula	Servidor	%	De	Para
309117/5	ADRIANA KILLES BARCELOS BARBOSA	15	15/09/2017	13/09/2017

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 17149017, de 24/01/2022 (Processo 21.0.000117391-7).

Matrícula	Servidor	Avanço	De	Para
309117/5	ADRIANA KILLES BARCELOS BARBOSA	04	03/04/2018	24/03/2018
309117/5	ADRIANA KILLES BARCELOS BARBOSA	05	03/05/2020	23/04/2020
269570/2	MARCELO MAZZOCA DOS SANTOS	10	17/08/2017	16/08/2017

NOMEIA, no cargo de ECONOMISTA, ES.1.12.NS, na Secretaria Municipal de Parcerias, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 621, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2021, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 17419935 de 15/02/2022 (Processo 21.0.000040096-0, autorizado em 04/02/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com
LUCAS THIXBAI FREITAS FRAGA	10° geral	um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br

NOMEIA, no cargo de ECONOMISTA, ES.1.12.NS, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 621, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2021, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 17420204 de 15/02/2022 (Processo 21.0.000075602-1, autorizado em 04/02/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as		
ANDERSON BARBOSA	11º geral	informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para		

o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br

PRORROGA, de 01/01/2022 a 02/02/2022, em relação a FABIANA SOUZA DA SILVA, matrícula 1186639/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com FABIANE PORTO ANFLOR QUINTANILHA, Professora, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 17504474, de 22/02/2022 (Processo 18.0.000028362-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Divisão de Arrecadação e Cobrança, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, a contar de 29/12/2021, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 17499628, de 22/02/2022 (Processo 22.0.000004045-6).

Matrícula	Nome	Cargo
1123378/2	ANDRÉIA BELTRÃO COSTA	Assistente Administrativo
1147803/1	AUGUSTO MACHADO KABATZ	Assistente Administrativo
441160/1	ANAMARIA REBOLA	Assistente Administrativo
107501/2	ELISABETE MONTEIRO DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo

DESIGNA ANDRE FERNANDO BUTZEN, 519653/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Diretor de Divisão da Receita Municipal, 11160038, do/da Divisão de Tributação e Contencioso/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701014, substituindo IONE DENISE HORLLE CUBAS, 62525/4, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 24/01/2022 a 22/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17495676 de 22/02/2022 (Processo 22.0.000010326-1).

DESIGNA ELIANE ZAHREDDINE RODRIGUES, 790361/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501072, substituindo DENISE OBAL MACLUF, 286191/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 24/01/2022 a 10/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17498601 de 22/02/2022 (Processo 2.10.000006659-9).

DESIGNA BRUNO KUR SANDER, 985020/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Setor de Cadastro Mobiliário/Equipe de Fiscalização de ISS/Divisão da Receita Mobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302079, substituindo CRISTIANE DIAS PASQUALON, 339882/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença-Prêmio, de 01/02/2022 a 15/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17495876 de 22/02/2022 (Processo 22.0.000009710-5).

DESIGNA GABRIEL RIFFEL DE ALMEIDA, 1065548/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Assessoria de Suporte em Tecnologia da Informação /Superintendência da Tecnologia da

Informação/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004022, substituindo RODRIGO REICHERT, 1068261/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença prêmio, de 31/01/2022 a 14/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17498503 de 22/02/2022 (Processo 22.0.000006934-9).

DESIGNA KAROLINE BROTTO DE MORAES, 1557726/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Escrituração/Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501013, substituindo ALINE ALVES DA SILVEIRA POSSAMAI, 1237136/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença prêmio, de 01/02/2022 a 15/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17494528 de 22/02/2022 (Processo 22.0.000012536-2).

DESIGNA MONIQUE HEVILLA SAMPAIO, 1265946/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Setor de Programação e Fiscalização/Equipe de Fiscalização de Iss/Divisão da Receita Mobiliaria/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302075, substituindo LUCIANO COELHO DIAS, 141802/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de licença prêmio, de 03/02/2022 a 17/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17495471 de 22/02/2022 (Processo 22.0.000011542-1).

DESIGNA CARINA DE OLIVEIRA KOHL, 1274279/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Diretor de Divisão, 11160036, do/da Divisão de Informações Legais e Gerenciais/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603022, substituindo ADRIANA VIEGAS DE AMORIM, 1332988/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 01/02/2022 a 18/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17498416 de 22/02/2022 (Processo 20.0.000080044-0).

DESIGNA DEBORA FONSECA ALVES, 1507850/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Equipe de Alienações/Divisão de Avaliação de Imóveis e Alienações/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501080, substituindo CARLA ALEXANDRA GODOY FELICE, 458846/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de licença prêmio, de 18/01/2022 a 31/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17494122 de 22/02/2022 (Processo 21.0.000128420-4).

DESIGNA LUCIANO KENDZIERSKI, 1148494/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Setor de Atendimento Geral B/Unidade de Atendimento/Coordenação de Atendimento Ao Contribuinte/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302091, substituindo GUILLE BECKER, 411179/3, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença prêmio, de 03/02/2022 a 17/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17495156 de 22/02/2022 (Processo 22.0.000013906-1).

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA o servidor JOSÉ LUIS RODRIGUES ESPINDOLA, Operário Especializado, matrícula 173906, lotado na Equipe de Praças e Parques Urbanos, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade - SMAMUS, para apurar responsabilidades pelo fato enquadrado no artigo 196, incisos I, VI e VII, artigo 197, inciso IV, e artigo 207, incisos III e IV, todos da Lei Complementar 133/1985, ficando passível de sofrer as sanções do artigo 203 da referida Lei Complementar 133/1985, segundo elementos constantes no Processo Administrativo SEI 19.0.000133109-7, através da Portaria 002, de 23/02/2022 (Processo 19.0.000133109-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GISELE LETTI, matrícula 879610/2, Gerente de Atividades VI, 11260018, matrícula 1090089/3, como Ordenadora de Despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET, do Fundo Municipal do Mercado Público - FUNMERCADO, Fundo Municipal de Turismo - FUNTURISMO, do Fundo Municipal de Compras - FUNCOMPRAS, do Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD, nas Unidades Orçamentárias 7401, 7402, 7403 e 7405, para os Exercícios 2021, 2022, 2023 e 2024, em substituição a LEONARDO MONSON CORONEL, Gerente de Atividades VI, matrícula 1090089/3, designado através Portaria 071 de 13/09/2021, através da Portaria 17522622 de 23/02/2022 (Processo 21.0.000014121-3).

DESIGNA GILBERTO AMADEO SIMON, 337307/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo , para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Atividades Agropecuárias/Coordenação de Fomento/Diretoria de Informações e Políticas Públicas/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo , 44500001, substituindo FRYDDA LEONARDI MONTEIRO, 1172166/1, Engenheiro Agronomo, ES115NS, por motivo de FERIAS, de 14/02/2022 a 28/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17443972 de 17/02/2022 (Processo 22.0.000019304-0).

DESIGNA ADRIANA CRISTINA LINDEMANN, 1523830/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo , para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Orçamento e Finanças/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo , 44500010, substituindo EDINEIA CAMILA DE MORAIS, 1173014/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FERIAS, de 14/02/2022 a 28/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17443082 de 17/02/2022 (Processo 22.0.000005991-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA as servidoras CASSIA ANDREA AZEVEDO KUNH, matrícula 1160109/02, e MARCIA CHAVES MOREIRA, matrícula 1135147, para comporem, sob a Presidência da primeira, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DAS CRECHES BENEFICENTES DO RIO GRANDE DO SUL, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para a execução da abertura e Baile de Abertura do VII Fórum Social Mundial da População Idosa, VI Fórum Social Mundial das Pessoas com Deficiência e Doenças Raras e o IV Fórum Social Mundial da Criança e do Adolescente, que ocorrerá do dia 24 a 28 de janeiro de 2022, em Porto Alegre/RS, através da Portaria 17533982, de 24/02/2022 (Processo 22.0.000000243-0).

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 5 de 34

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, quanto aos membros, a Portaria 043 de 30/03/2020, que designou Fiscais de Contrato, e Fiscais de Serviços, do Contrato celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa Elevadores Alcer Ltda, CNPJ nº 08.787.861/0001-73, excluindo LETÍCIA BRANDT BAUER, 1268716/2, Chefe de Equipe, e incluindo a servidora ROSANGELA BROCH VEIGA, 1285971/1, Bibliotecário, com texto que passa a ser o seguinte: DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DIOGENES SAVI MONDO, 1224182, Engenheiro, Titular, e DOUGLAS CRUZ BERNARDES, 424538, Engenheiro, Suplente, como Fiscais de Contrato, e como Fiscais de Serviços, as servidoras ANA PAULA CHARÃO DE ANDRADE, 315178/1, Assistente Administrativo, e ROSANGELA BROCH VEIGA, 1285971/1, Bibliotecário, Titulares, e os servidores JACQUES SALVADOR SOUZA, 337162/1, Assistente Administrativo, e LUCIANA OLIVEIRA DE BRITO, 810141/2, Técnico em Cultura, Suplentes, respectivamente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa Elevadores Alcer Ltda, CNPJ nº 08.787.861/0001-73, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva (tipo integral), com fornecimento e substituição de peças, equipamentos e acessórios, em plataformas de acessibilidade, para atender à Secretaria Municipal de Cultura, através da Portaria 026 de 15/02/2022 (Processo 19.0.000101556-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores ANDERSON BRANCO MONTEIRO, matrícula 1152580, Assistente Administrativo, para a função de Fiscal de Contrato Titular, ELAINE MARIA RIEGEL, matrícula 585935-01, Técnica de Enfermagem, para a função Fiscal de Contrato Suplente, VERA REGINA FERREIRA LEAL, matrícula 821448-02, Monitora, para a função de Fiscal de Serviços Titular, e ALEX EDUARDO DE GODOY SOUZA, 655550-03, Gari, para a função de Fiscal de Serviços Suplente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 72.884, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e a empresa Trivale Administração Ltda, para o gerenciamento e controle dos serviços de intermediação para fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de Veículos Oficiais da frota, vinculados ao prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21/02/2022, através da Portaria 17498738, de 22/02/2022 (Processo 20.0.00098314-5).

DESIGNA LALINE MENNA BARRETO, 452730/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Diretoria de Contratos/Secretaria Municipal de Saúde, 18800015, substituindo VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de FERIAS, de 08/02/2022 a 22/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17393785 de 14/02/2022 (Processo 18.0.000039064-6).

DESIGNA, a contar de 01/01/2022, DANIEL LENZ FARIA CORREA, Coordenador, da Coordenação Municipal de Urgências - CMU, matrícula 561621-04, como Gestor Titular, e TAYANE APARECIDA SILVA NAKAMURA, Enfermeira, matrícula 1004840, como Gestora Suplente, da Parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, Termo de Colaboração nº 40.483, para gerenciamento e operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento Bom Jesus - PABJ e Lomba do Pinheiro - PALP pelo Colaborador, ao Sistema Único de Saúde - SUS, em mútua cooperação, através da Portaria 17517201, de 23/02/2022 (Processo 19.0.000117784-5).

DESIGNA o servidor RAFAEL VICCARI DOS SANTOS, Assessor V, matrícula 954795, como Gestor do Termo de Fomento nº 76.311, com a Sociedade Sulina Divina Providência - SSDP, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de materiais, equipamentos e insumos, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, relacionados no Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 524, através da Portaria 17377147, de 11/02/2022 (Processo 21.0.000030629-8).

DESIGNA as servidoras CLARISSA KOREN CHIAPPINI, Enfermeira, matrícula 485230/04, Titular, e SILVANA

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 6 de 34

ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA, Enfermeira, matrícula 585479/02, Suplente, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 76.311, com a Sociedade Sulina Divina Providência - SSDP, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de materiais, equipamentos e insumos, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, relacionados no Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 524, através da Portaria 17377176, de 11/02/2022 (Processo 21.0.000030629-8).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a SONIA REJANE DOS SANTOS VIEIRA, 1413040/2, Diretor, 1228, comissionado, do/da Diretoria de Gestão Administrativa, de 01/01/2022 a 31/12/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 418 de 23/02/2022 (Processo 21.10.000001363-4).

CONCEDE, a RITA DE CASSIA RODRIGUES DA ROSA, 721223/1, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB20106, efetivo, do/da Coordenação de Logística I /Gerência de Logística/Diretoria de Operações, a contar de 31/01/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 417 de 23/02/2022 (Processo 22.10.000000422-3).

DESIGNA MARCO AURELIO DA ROCHA CASTANHO, 301106/2, Guarda Municipal, para a função de Fiscal de Contrato Titular, GUILMAR SANTOS DE MOURA, 713093/1, Guarda Municipal, para a função de Fiscal de Contrato Suplente, EDILSON DA ROSA ROSA, 728369/1, Guarda Municipal, para a função de Fiscal de Serviços Titular, e ADRIANO MICHELOTTO MARTINS, 728382/1, Guarda Municipal, para a função de Fiscal de Serviços Suplente, conforme disciplinado no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 22.10.000000187-9, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa MD Serviços de Segurança Ltda, CNPJ nº 94.308.798/0001-87, cujo objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de vigilância desarmada em Unidades Operacionais e/ou Administrativas do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, de Porto Alegre/RS, no período de 18/02/2022 a 16/08/2022, através da Portaria 414 de 23/02/2022 (Processo 22.10.000000187-9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA EDGAR DA COSTA EIFLER, 67959.0/04, Engenheiro, ES.4.10.NS, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, sem permuta, de 01/03/2022 a 31/12/2024, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 17357508, de 24/02/2022 (Processo 22.14.0000000049-9).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a UBIRAJARA GRASS FERNANDES, 65695.4, Gari, deste Departamento, a contar de 16/12/2021,

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 7 de 34

a gratificação pelo Exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f", da LC 133/85 e item 9, conclusão final, subitem seções e capatazias do Laudo 023/2018, da Diretoria de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 17508466 de 23/02/2022 (Processo 22.17.000000554-9).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RODRIGO CLEZAR ORTIZ, 54737.5, Agente de Fiscalização, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 1.3.1.2, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir MARCO AURELIO DA SILVA, 9505.1, por impedimento legal do Titular, de 21/02/2022 a 12/03/2022, através da Portaria 17527091 de 24/02/2022 (Processo 22.17.000000691-0).

DESIGNA GUILHERME TEIXEIRA FLORES, 107517.9, Agente de Fiscalização, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 1.3.1.2, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir MARCO AURELIO DA SILVA, 9505.1, por impedimento legal do Titular, de 13/12/2021 a 27/12/2021 e de 24/01/2022 a 01/02/2022, através da Portaria 17528301 de 24/02/2022 (Processo 22.17.000000693-6).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 057 de 21/02/2022 (Processo 22.13.000000576-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
EDITH LIMA VIEIRA	680427/01-1	MARIO JOSE VIEIRA	680427/01	29/01/2022

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000005527-5 – INDEFERE o pedido efetuado por LISIANI DROZDOWSKI PEREIRA, candidata convocada ao Programa de Residência Técnico Superior, quanto ao pedido de reconsideração de sua eliminação, tendo em vista o não recebimento da documentação exigida em Edital no prazo previsto.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000017353-7 - DEFERE o pedido de redução de carga horária, para frequentar aulas do Curso Superior de Psicologia na Faculdade Meridional (IMED), para o 1º semestre letivo de 2022, apresentado

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 8 de 34

pela servidora LIGIA VECCHI DE OLIVEIRA, Agente de Fiscalização, matrícula 1040570/1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no limite máximo de 10 horas semanais, somente se não houver colisão de horário, com base legal no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000018652-3 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, nos dias 19/01/2022, 20/01/2022, 21/01/2022 e 24/01/2022, relativo à servidora IRACI ANGELITA FERRAZ NEVES, matrícula 1547305/01, Auxiliar de Serviços Gerais Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 22.0.000018652-3 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, nos dias 19/01/2022, 20/01/2022, 21/01/2022 e 24/01/2022, relativo à servidora MARIA LUISA SOARES RIBEIRO, matrícula 1548050/01, Auxiliar de Serviços Gerais Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 22.0.000018652-3 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, nos dias 19/01/2022, 20/01/2022, 21/01/2022 e 24/01/2022, relativo à servidora NATALIA MOTTINI DA CUNHA, matrícula 1566016/01, Professor Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000000478-0 – DEFERE, em 23/02/2022, em relação a ROGERIO ANTUNES DOS SANTOS, 169277, Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 165 dias.

- Regime Geral de Previdência Social:
- Teresópolis Tênis Clube 01/10/1981 a 31/10/1981;
- Marimar Administradora Ltda 14/10/1982 a 17/12/1982;
- Empregador não cadastrado 21/12/1982 a 01/03/1983.

Processo 22.13.00000688-0 – DEFERE, em 23/02/2022, em relação a SILVIO LUIZ SANT ANNA, 704055, Operador de Estação de Tratamento, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 4124 dias, referente aos períodos de 20/06/1989 a 05/03/1997, e 07/05/1999 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000000658-9 – DEFERE, em 23/02/2022, em relação a MARCELO ANDRE EIDT, 723554, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 872 dias, referente ao período 13/03/2000 a 28/02/2006, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000000676-7 - DEFERE, em 23/02/2022, em relação BENJAMIN ROITMAN, 322950, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 9 de 34

na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 744 dias, referente ao período de 04/04/1994 a 06/05/1999, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.00000662-7 - DEFERE, em 23/02/2022, em relação a NILO CLAUDIO MACHADO, matrícula 711977, Operador de Subestação do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3987 dias, referente ao período de 30/07/1992 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000000620-1 - INDEFERE, em 23/02/2022, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por KARINE CHAGAS DA SILVA, 1483218, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2022

PROCESSO 22.0.000022700-9

Dispõe sobre o expediente nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 1º de março de 2022, e 02 de março de 2022 até às 12 horas, no âmbito da Secretaria Municipal do Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 21.397, de 18 de fevereiro de 2022, que estabelece regras de compensação para os dias 28 de fevereiro de 2022, 1º de março de 2022, e 02 de março de 2022 até às 12 horas;

CONSIDERANDO o comunicado DGPES-SMAP 005/2022, de 23 de fevereiro de 2022, que orienta sobre o Ponto Facultativo Carnaval 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 008/2021 que institui as medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) e a forma de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE) durante o período de calamidade pública; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 009/2021 que dispõe sobre a adoção do Teletrabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE);

RESOLVE:

Art. 1º Fica facultado aos servidores da SMPAE o gozo do ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro de 2022, 1º de março de 2022, e 02 de março de 2022 até às 12h, nos termos do Decreto nº 21.397, de 18 de fevereiro

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 10 de 34

de 2022.

- § 1º Aos servidores que se mantiverem no desempenho de suas atividades nos dias de que trata o *caput* deste artigo, a execução das atividades poderá ser de forma presencial, na modalidade de trabalho remoto prevista no art. 1º da Instrução Normativa 008/2021-SMPAE, ou em teletrabalho previsto na Instrução Normativa 009/2021 SMPAE.
- § 2º Nos Setores que permanecerem em funcionamento nos dias de carnaval, fica facultado o comparecimento dos estagiários, mediante autorização prévia da Chefia responsável.
- § 3º Fica facultado aos Residentes o comparecimento presencial nos dias de carnaval, desde que mediante acordo prévio com o respectivo Preceptor.
- **Art. 2º** Para os servidores que optarem pelo gozo do ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro de 2022, 1º de março de 2022, e 02 de março de 2022 até às 12 horas, o gestor deverá ajustar a efetividade com o Débito de Banco de Horas.
- § 1º Para os servidores que não tenham saldo de banco de horas preexistente, deverão ser registradas as horas a menor para compensação até o dia 1º de junho de 2022.
- § 2º A compensação das horas não poderá exceder 02h (duas horas) diárias da jornada normal de trabalho do servidor.
- **Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2022.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL TART 17544560

PROCESSO 22.0.000006962-4

O COORDENADOR DA 1º CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II, do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da Câmara que será realizada no dia 02 de março do corrente ano, às 14 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno. A presente sessão terá a continuação do julgamento dos recursos abaixo nominados, sendo que o Procurador da recorrente, Dr. Yuri Angara, foi notificado em sessão para comparecer no julgamento dos recursos.

1) PROCESSO 21.0.000127957.0.

RELATOR: FERNANDO ANTONIO VIANA IMENES.

RECORRENTE: SIQUEIRA SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO.

ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

2) PROCESSO 21.0.000128631.2.

RELATOR: FERNANDO ANTONIO VIANA IMENES.

RECORRENTE: SIQUEIRA SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO. **ASSUNTO:** ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2022.

FLAVIO CARDOZO DE ABREU, Coordenador da 1º Câmara.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 022/2022

PROCESSO 21.0.000080990-7

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA – UBEA de prorrogação, até 17/06/2022, para execução e aplicação dos recursos repassados na Parcela 01, Termo de Fomento 013/2021 e, consequentemente, a prorrogação do prazo para prestar contas, conforme Ofício da Instituição. Sessão Plenária nº 005/2022 do COMUI, 22 de fevereiro de 2022.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 002/2021 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PROCESSO 21.0.000084824-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde (COREMU/SMS), através da Fundação Universidade-Empresa de Tecnologias e Ciências (FUNDATEC), torna pública a NONA CHAMADA dos candidatos aprovados às vagas do Programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Multiprofissional da Atenção Primária de Porto Alegre (REMAPS), para ingresso no ano de 2022, conforme Anexo I.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2022.

LEILA COFFY, Coordenadora da REMAPS/SMS.

Anexo I - Nona Chamada

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4280 ce 352555 1.pdf

EDITAL 002/2021 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PROCESSO 21.0.000084824-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde (COREMU/SMS), através da Fundação Universidade-Empresa de Tecnologias e Ciências (FUNDATEC), torna pública a DÉCIMA CHAMADA dos candidatos aprovados às vagas do Programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Multiprofissional da Atenção Primária de Porto Alegre (REMAPS), para ingresso no ano de 2022, conforme Anexo I.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.

LEILA COFFY, Coordenadora da REMAPS/SMS.

Anexo I - Décima Chamada

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4280 ce 352651 1.pdf

INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2022 PROCESSO 22.0.000023398-0

Estabelece os dias de apresentação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) absorvidos do IMESF através da Lei Complementar nº 932 de 06 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, de acordo

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 12 de 34

com o artigo 89 e inciso VI, do artigo 161, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que o Município de Porto Alegre está em Gestão Plena em Saúde;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Saúde é o Gestor Local do SUS e, portanto, Autoridade Máxima do Município em Saúde;

CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei Complementar nº 932, de 06 de janeiro de 2022;

DETERMINA:

Art. 1º Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) absorvidos do IMESF através da Lei Complementar nº 932, de 06 de janeiro de 2022, deverão apresentar-se ao Município no período de 02 de março de 2022 a 04 de março de 2022, conforme local e horário constantes nos Anexos I e II. Parágrafo único. Os empregados públicos deverão apresentar documento de identidade original com foto para assinatura do Termo de Início de Atividades.

Art. 2º Os empregados públicos deverão entregar, no mesmo local e horário, os materiais de trabalho que pertenciam ao IMESF e estão em seu poder, os quais serão relacionados para registro.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.

RICHARD DOS SANTOS DIAS, Secretário Municipal de Saúde em exercício.

Anexo I - Listagem ACS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4280 ce 352712 1.pdf

Anexo II - Listagem ACE

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4280 ce 352712 2.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2022 PROCESSO 19.14.000000665-2

Estabelece os critérios para concessão do benefício de Aluguel Social, a instrução dos Processos Administrativos SEI e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no art. 5º do Decreto nº 18.576, de 25 de fevereiro de 2014, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º** Ficam estabelecidos os critérios para a concessão do benefício de Aluguel Social, bem como da instrução dos Processos Administrativos SEI na presente Instrução Normativa.
- **Art. 2º** Compete à Diretoria de Projetos Sociais e Cooperativismo DPC, através da Coordenação de Projetos Especiais CPE, a Supervisão e Coordenação do Programa de Aluguel Social.
- **Art. 3º** O Aluguel Social é um benefício assistencial visando à transferência de recursos, através de Bolsa-Auxílio, para famílias de baixa renda, com o objetivo de custear a locação de imóveis por tempo determinado.
- **Art. 4º** Terão direito à concessão do benefício de Aluguel Social, até o reassentamento definitivo com recebimento de Unidade Habitacional, as famílias nas seguintes situações:
- I que estejam em áreas de risco devidamente comprovado, através de Laudos da Defesa Civil, SMAMUS ou Equipe Técnica do DEMHAB, com previsão de reassentamento em empreendimentos habitacionais a serem executados no âmbito da política habitacional do DEMHAB;

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 13 de 34

II - residentes em áreas públicas, com Processo de Regularização Fundiária; ou

III - que se encontram em áreas destinadas à execução de obras de infraestrutura necessárias ao desenvolvimento municipal.

Parágrafo Único. Nos casos de concessão de Bolsa-Auxílio referente ao reassentamento para obras de infraestrutura do Município e/ou liberação de áreas para construção de Unidades Habitacionais, deverá ser atestada, por Técnico da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo - DEAR, no Processo Administrativo SEI, a demolição da moradia do beneficiário ou outro meio que comprove a demolição.

Art. 5º O benefício de Aluguel Social será destinado ao pagamento de locação residencial, para reassentamentos involuntários, de famílias previamente cadastradas.

Parágrafo Único. O valor inicial do benefício a ser concedido deverá considerar o prévio levantamento dos preços praticados no mercado imobiliário de Porto Alegre, para posterior definição do mesmo.

- **Art. 6º** Os Contratos de Locações entre locador do imóvel e locatário beneficiário da Bolsa-Auxílio deverão ser firmados antes ou na mesma data de início de vigência da Bolsa-Auxílio, não sendo aceitos Contratos firmados com data posterior ao início da vigência da locação.
- § 1º É vedada a locação de imóveis fora dos limites do Município de Porto Alegre.
- § 2º É vedada a locação entre parentes ou locador, na hipótese de residirem sob o mesmo teto.
- § 3º Na hipótese de o aluguel mensal contratado ser superior ao valor do benefício concedido, o pagamento da diferença será de responsabilidade do locatário.
- Art. 7º Cessará o benefício antes do término de sua vigência, nos seguintes casos:
- I quando for dada solução habitacional definitiva para a família;
- II quando a família deixar de atender, a qualquer tempo, os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa e no Decreto nº 18.576/2014, e alterações posteriores.
- **Art. 8º** Deverão ser comunicados à Coordenação de Projetos Especiais CPE e à Coordenação Financeira CFI, para que sejam cessados os benefícios de Aluquel Social:
- I pela Coordenação Técnico-Social CTS, a contar da data do reassentamento de famílias em Unidades Habitacionais:
- II pela Diretoria Administrativo-Financeira DAF, quando da liberação do recurso pagamento de Bônus Moradia, no prazo máximo de 15 dias.

Parágrafo Único. O benefício do Aluguel Social será pago integralmente referente ao mês em que houver sua cessação.

- **Art. 9º** Será admitida troca de titularidade do beneficiário em virtude impedimento legal ou óbito, desde que comprovado documentalmente e mediante Parecer Social elaborado pela Coordenação Técnico-Social CTS ou Unidade a ela relacionada.
- **Art. 10** O não cumprimento nas normas poderá ensejar responsabilização dos agentes envolvidos, a serem apurados em Processos Disciplinares próprios e de acordo com a legislação vigente.

II - DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO MATRIZ

Art. 11 O Processo Matriz é autuado em SEI próprio para atendimento a grupo específico que será beneficiado com Aluquel Social nos casos elencados no art. 4º desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único. Não é possível a concessão de Bolsa-Auxílio de Aluguel Social à família que não esteja incluída em Processo Matriz devidamente instruído para atendimento de grupo.

- Art. 12 O Processo Matriz deve ser instruído com os seguintes documentos:
- I Abertura por Despacho específico da Direção-Geral ou Diretoria de Projetos Sociais e Cooperativismo DPC;
- II Justificativa, com histórico do grupo a ser atendido e documentação comprobatória da situação fática apresentada;
- III Relação das famílias a serem beneficiadas com a identificação da composição familiar;
- IV Levantamento prévio de mercado dos valores locatícios, objeto do atendimento, ou indicação do Processo SEI específico em que foi determinado o valor a ser praticado;
- V Indicativo de valor a ser pago do benefício de Aluguel Social a ser concedido;
- VI Relatório de Repercussão Financeira.
- **Art. 13** Após devidamente instruído, deverá ser encaminhado à Direção-Geral para a respectiva autorização e fixação do valor a ser concedido a título de Bolsa-Auxílio de Aluguel Social.
- **Art. 14** Se autorizado, deverá ser verificada a disponibilidade financeira e orçamentária pela CPCO, e encaminhado para aprovação da Delegação de Controle e Conselho Deliberativo.

- **Art. 15** Concluídos os trâmites regulares, poderão ser encaminhadas as contratações individuais, em expedientes próprios, todos relacionados ao SEI do Processo Matriz.
- Parágrafo Único. Os números dos Processos SEI individuais devem ser também obrigatoriamente informados no Processo Matriz por Despacho, bem como toda e qualquer alteração no grupo atendido.
- **Art. 16** Anualmente, devem ser revistos e atualizados os dados e as informações constantes do Processo Matriz, bem como a avaliação da necessidade de reajustamento, previsto no § 2º, do art. 6º, do Decreto nº 18.576, de 25 de fevereiro de 2014.
- § 1º Se houver reajustamento, inclusão de novas famílias ao grupo de atendimento, ou ainda, renovação do benefício, deverá ser verificada a disponibilidade financeira e orçamentária, e encaminhado o Processo Matriz para aprovação da Delegação de Controle e Conselho Deliberativo.
- § 2º A data-base do reajustamento do valor do benefício, de cada grupo de atendimento, será a partir da autorização da Direção-Geral, constante no respectivo Processo Matriz.
- **Art. 17** No caso do reassentamento do grupo familiar, ou outra causa que enseje o cancelamento dos benefícios concedidos, tais circunstâncias devem ser informadas no Processo Matriz e no processo individual.

III - DA INSTRUÇÃO DOS PEDIDOS INDIVIDUAIS

- **Art. 18** Para a concessão de Bolsa-Auxílio de Aluguel Social e autuação do Processo Administrativo SEI individual, são necessários os seguintes documentos e Despachos:
- I Requerimento com manifestação de interesse e de responsabilidade, de acordo com modelo do Anexo I;
- II Documento de Identidade e CPF do beneficiário;
- III Documento de Identidade e CPF do locador;
- IV Contrato de Locação legível, sem rasuras, devidamente preenchido com reconhecimento das assinaturas por autenticidade ou semelhança ou com assinatura do locador, do locatário e de duas testemunhas, reconhecidas em presença de servidor público do DEMHAB;
- V Autorização do beneficiário para depósito na conta corrente do locador do valor do benefício, devidamente preenchida e sem rasuras, assinada também pelo locador, com firma reconhecida por autenticidade ou semelhança, ou com assinatura do locador, do locatário e de duas testemunhas, reconhecidas em presença de servidor público do DEMHAB;
- VI Comprovante bancário com a identificação legível da conta corrente do locador;
- VII No caso do beneficiário ser analfabeto, deverá ter sua assinatura a rogo por duas testemunhas e, em caso de ter representante legal, deverá ser juntado o devido instrumento de Procuração Pública;
- VIII Documento de comprovação de posse ou propriedade do imóvel objeto da locação, em nome do locador:
- a) Escritura Pública Definitiva de Compra e Venda; ou
- b) Matrícula; ou
- c) Guia de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU; ou
- d) Declaração do locador, sob as penas da lei, de que tem a posse legítima sobre o imóvel privado objeto da locação
- IX Número de Identificação Social NIS do beneficiário, atualizado;
- X Declaração de renda do beneficiário:
- XI Declaração do beneficiário que não possui propriedade de imóvel localizado em Porto Alegre;
- XII Certificação de que os documentos da concessão do benefício de Bolsa-Auxílio estão conferidos, por Despacho da CPE/DPC.
- Parágrafo Único. Todos os documentos apresentados deverão ter carimbo de protocolo da Coordenação de Projetos Especiais CPE/DPC, com a data da entrega.
- **Art. 19** Após o recebimento e conferência dos documentos pela Coordenação de Projetos Especiais CPE/DPC, tanto em caso de pedido individual como renovação, será dado prosseguimento no mesmo Processo SEI em nome do beneficiário.
- § 1º Em caso de criação de novo grupo em Processo Matriz ou novo beneficiário em grupo existente, o protocolo fará abertura do Processo SEI e enviará para Coordenação de Projetos Especiais CPE/DPC.
- § 2º A data de autuação do requerimento no Processo Administrativo poderá determinar o início da vigência da concessão da Bolsa-Auxílio, desde que em consonância com a data constante no contrato de locação entre as partes.
- § 3º O requerimento com manifestação de interesse e de responsabilidade incluirá o período de concessão do benefício, com o qual anuirá, no Despacho de justificativa, a Coordenação de Projetos Especiais CPE/DPC.
- Art. 20 Os Processos Administrativos SEI individuais de Aluguel Social terão o seguinte fluxo:
- I A documentação será entregue pelo beneficiário à Coordenação de Projetos Especiais CPE/DPC, que, após análise prévia, encaminhará o Processo, simultaneamente à:
- a) CFI DAF, para providências de prévio Empenho, nos termos § 3°, do art. 8°, do Decreto 18.576/14; e
- b) URC CAT, para Relatório de visita nos imóveis locados, com o objetivo de confirmação de moradia.
- II Após retorno das Unidades acima mencionadas, a Coordenação de Projetos Especiais CPE/DPC atestará que os requisitos foram atendidos e encaminhará à PME para análise jurídica do procedimento.

- III A PME encaminhará ao Gabinete da Direção-Geral, para deliberação e concessão do benefício ou sua renovação, por ato administrativo, com a devida publicação no DOPA.
- IV A Direção-Geral encaminhará os Processos simultaneamente para:
- a) CFI/DAF, para que sejam efetuados os devidos pagamentos ou no caso de não concessão para cancelamento do prévio Empenho; e
- b) UCC, para publicação das concessões, podendo ser publicadas por meio de listagem, no máximo mensal.
- V Ao final, o Processo será devolvido à CPE para acompanhamento e Relatórios devidos.

Parágrafo Único. Deverão ser realizados Relatórios de visitas nos imóveis locados, tanto na concessão inicial da Bolsa-Auxílio, bem como nas renovações, pela Unidade de Relações Comunitárias - URC/CAT.

- **Art. 21** No ato de concessão de Bolsa-Auxílio de Aluguel Social, bem como nos respectivos atos de renovação, deverá constar o grupo de atendimento e a data de início da concessão ou de renovação.
- **Art. 22** O ato de concessão de Bolsa-Auxílio terá prazo determinado, podendo ser prorrogado mediante justificativa adequada, nos termos desta Normativa e do Decreto nº 18.576/2014, e alterações posteriores, nos casos previstos nessa Instrução.
- **Art. 23** Nos casos de saída do imóvel locado, no curso do prazo da concessão de Bolsa-Auxílio, o beneficiário deverá comunicar a Coordenação de Projetos Especiais CPE/DPC e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar novo Contrato de Locação, autorização de depósito e demais documentos, nos termos do art. 18, sob pena de ter seu benefício suspenso.

Parágrafo Único. No caso de o beneficiário ou o locador não comunicar a saída do imóvel locado e houver comprovação de que houve pagamentos sem a moradia, o SEI será remetido à PME para as medidas judiciais cabíveis.

Art. 24 A CFI/DAF deverá comunicar a Coordenação de Projetos Especiais - CPE/DPC, no pagamento da antepenúltima parcela antes do final de vigência da concessão do benefício, os Processos a serem renovados, que então procederá à notificação dos beneficiários para providenciarem a documentação necessária para a renovação do benefício.

Parágrafo Único. O beneficiário deverá entregar os documentos, inclusive o novo Contrato de locação, se não estiver vigente, referente ao pedido de renovação, no mínimo 60 (sessenta) dias antes do fim do prazo da concessão vigente, sob pena de interrupção do pagamento do benefício.

IV - DO MONITORAMENTO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

- **Art. 25** De acordo com o disposto art. 21, inciso I, alínea "c", a primeira visita domiciliar pela URC será feita para confirmar moradia, após a apresentação do requerimento inicial.
- **Art. 26** A longo do período de concessão, a DPC/CPE promoverá visitas domiciliares em amostragem de 25% de cada Grupo Matriz, a cada quadrimestre.
- **Art. 27** No caso em que não for confirmada a moradia do beneficiário, por meio de visita domiciliar ou outros documentos, a CPE/DPC encaminhará o Processo SEI para CFI para suspensão do pagamento do benefício, a contar da data indicada no Relatório de Visita, bem como encaminhamento à PME para medidas judicias cabíveis, caso seja possível calcular o valor de pagamentos indevidos.
- **Art. 28** No caso da suspensão do pagamento por revogação da concessão do benefício, haverá publicação no DOPA do ato de revogação pela UCC/DAF, que após será enviada à CFI para cancelamento do empenho, se for o caso.

V - DAS REGRAS EXCEPCIONAIS

Art. 29 Durante a vigência de regulamentações especiais decorrentes de crise sanitária, calamidade pública ou outros motivos previstos legalmente, que possam afetar a renovação dos benefícios de Aluguel Social, os novos procedimentos deverão ser amplamente divulgados.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 30** O benefício será concedido em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela paga até 20 (vinte) dias após assinatura do Ato de Concessão de Bolsa-Auxílio pelo Diretor-Geral do DEMHAB, e as demais até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, nos termos do art. 8º do Decreto 18.576/14.
- Parágrafo Único. Os prazos acima serão atendidos a partir de 60 dias da data de publicação desta Instrução Normativa.
- Art. 31 Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela Direção-Geral do DEMHAB.
- Art. 32 Fica revogada a Instrução Normativa nº 006/2021.

Art. 33 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.

NELSON BERON CARVALHO FILHO, Diretor-Geral em exercício.

Anexo I - Requerimento de Manifestação de Interesse e de Responsabilidade

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4280 ce 352702 1.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 003/2022

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIAS PROCESSO 22.17.00000687-1

A COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA torna pública a realização de Processo Seletivo para admissão de estagiários de Nível Superior - Engenharias, para o provimento de vaga abertas e para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132 de 25/11/2008 e suas atualizações e Instrução Normativa 005/2018.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.

VANESSA DE FREITAS MACIEL, Chefe do Setor de Ingresso.

EDITAL 003/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIAS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4280 ce 352638 1.pdf

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2022 PROCESSO 22.15.000001579-5

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – FASC, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº Decreto 21.397/2022 o qual estabelece regras de compensação para os dias 28 de fevereiro de 2022, 1º de março de 2022 e 02 de março de 2022 até às 12 horas.

DETERMINA:

- **Art. 1º** Os servidores e empregados da Fundação de Assistência Social e Cidadania estão amparados pelo artigo 1º e 2º do Decreto 21.397/2022.
- **Art. 2º** Fica mantido o ponto facultativo previsto no inc. I do art. 1º do Decreto nº 10.149, de 09 de dezembro de 1991, mediante compensação para os dias 28 de fevereiro de 2022, 1º de março de 2022 e 02 de março de 2022 até às 12 horas.
- **Art. 3º** O cumprimento da compensação prevista no art. 2º desta Instrução dar-se-á pelo saldo positivo de horas preexistente, conforme Decreto nº 17.273, de 13 de setembro de 2011.
- § 1º Não havendo saldo positivo de horas preexistente, a compensação das horas correspondentes às autorizadas por força do Decreto 21.397/2022 deverá ocorrer até 1º de junho de 2022.
- § 2º A compensação, na forma estabelecida pelo § 1º deste artigo, não poderá exceder às 02h (duas horas) diárias da jornada normal de trabalho do servidor.
- § 3º Findo o prazo estabelecido no § 1º deste artigo, para a compensação das horas devidas e, não havendo compensação da carga horária, os ajustes de horas a compensar deverão ser revertidos para falta, meia-falta

ou atraso, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Os serviços essenciais ininterruptos de média e alta complexidade quais sejam, Albergues, Acolhimento Institucional, Casas Lares, República, Família Acolhedora, Centros POP e Abordagem Social (regime de plantão), deverão seguir com seu atendimento normal, de acordo com o artigo 3º do Decreto 21.397/2022.

Art. 5º Às 12 horas do dia 02 de março de 2022, quarta-feira de cinzas, encerra-se a possibilidade de ponto facultativo, devendo os profissionais desta Fundação, retomar suas atividades de forma presencial.

Art. 6º Esta IN entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente, em exercício.

EDITAIS

Editais

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 20.0.000036604-9

CONTRATO: 72649.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Gabinete de Comunicação Social.

CONTRATADA: CWA Assessoria e Monitoramento de Rádio e TV Ltda.

OBJETO: CONTRATO: Prestação de serviços de monitoramento de notícias sobre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e área de interesse, veiculadas nas mídias impressa (jornal e revista), eletrônica (rádio e televisão) e digital (internet, sites e jornais *online*), para atender ao Gabinete do Prefeito.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/03/2022.

VALOR: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 200-210-2976-339039590100-1 – recursos livres do GP (Tesouro Municipal).

BASE LEGAL: Artigo 57, § 4°, da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.

LUIZ OTÁVIO BENINCÁ DE SALLES PRATES, Coordenador-Geral do GCS/GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a interposição do (s) seguinte(s) recurso(s) relativo(s) a julgamento proferido na licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 042/2021 – PROCESSO 21.0.000096664-6, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE 03 PASSARELAS EM PORTO ALEGRE/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

Edital e seus anexos.

RECORRENTE: CONSTRUTECH RS LTDA, CNPJ 41.556.670/0001-76.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das contrarrazões, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 400/2021 - PROCESSO 21.0.000073085-5.

- MEDICAMENTO VETERINÁRIO E RAÇÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 715/2021 – PROCESSO 21.0.000107533-8, para Registro de Preços, para contratação de empresa para prestação de serviços topográficos, no Município de Porto Alegre/RS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO VI – Termo de Referência, integrante do presente Edital.

VENCEDOR: CAPLAN TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTOS LTDA.

CNPJ: 95.879.623/0001-92. **VALOR:** R\$ 179.999,29.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 546/2021 – PROCESSO 21.0.000095023-5, para aquisição de ventilador microprocessado universal e ventilador pulmonar não invasivo, com recursos federais oriundos de Emenda Parlamentar, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrantes do Edital.

ITENS: 1 E 2.

VENCEDOR: GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPÊUTICO LTDA.

CNPJ: 02.988.857/0001-97.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2022.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ÉLETRÔNICO 709/2021 – PROCESSO 21.0.000119152-4, para Registro de Preços de material de consumo hospitalar - agulha para anestesia, agulha para acupuntura, cateteres, dreno torácico, kit de cateter, kit introdutor percutâneo, seringa plástica com solução de cloreto de sódio 0,9%, sonda para alimentação, tubo endotraqueal, tubo extensor para infusão parenteral, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

ITENS: 11, 12, 13 E 19.

VENCEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02.

ITENS: 15. 21 E 22.

VENCEDOR: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

CNPJ: 21.551.379/0008-74

ITEM: 17.

VENCEDOR: COTAÇÃO COMÉRCIO REPRES. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 58.950.775/0001-08.

ITENS: 04, 05, 06, 07, 10 E 20.

VENCEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 94.389.400/0001-84.

ITEM: 09.

VENCEDOR: MEDCARE PRODUTOS E EQUIP. MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 04.818.528/0001-23.

ITEM: 18.

VENCEDOR: RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 28.537.922/0001-51.

ITEM: 16.

VENCEDOR: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA A SAÚDE LTDA.

CNPJ: 11.318.264/0001-04.

ITENS: 01. 02. 03. 08 E 14.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 748/2021 – PROCESSO 21.0.000131122-8, para Registro de Preços de Papel Higiênico, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrantes do Edital.

ITEM: 2.

VENCEDOR: NICKVALLE COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI.

CNPJ: 22.366.329/0001-03.

ITEM: 1.

FRACASSADO.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2022.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021.

OBJETO: Registro de Preços de CESTAS BÁSICAS E KIT DE MATERIAIS DE HIGIENE FAMILIAR PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA SANITÁRIA DO NOVO CORONAVÍRUS.

PROCESSO: 21.0.000011231-0.

FORNECEDOR: MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 92.028.265/0001-16

ATA REGISTRADA SOB O Nº 13678996.

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 1, Cesta BÁSICA e Kit higiene e

limpeza - COVID, código do material 2008515, a contar de 28/01/2022 até 13/04/2022.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM: passa de R\$ 137,57 para R\$ 143,12.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021.

OBJETO: Registro de Preços de MEDICAMENTOS HUMANOS.

PROCESSO: 21.0.000023824-1.

FORNECEDOR: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 14371807

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 2, ÁCIDO VALPRÓICO, código

do material 1001494, a contar de 22/01/2022 até 14/06/2022. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM:** passa de R\$ 3,39 para R\$ 4,10.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2021.

OBJETO: Registro de Preços de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

PROCESSO: 21.0.000042838-5.

FORNECEDOR: DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO.

CNPJ: 02.997.059/0001-21.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 14944101.

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 14, Chapa de policarbonato,

código do material 1098532, a contar de 19/02/2022 até 27/07/2022. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM:** passa de R\$ 797,99 para R\$ 1.032,00.

BASE LEGAL: art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 312/2021 – PROCESSO 21.0.000034995-7, destina-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 14 de março de 2022, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022 – PROCESSO 21.0.000083820-6, destina-se à contratação de empresa para prestação de serviços complementares de Oftalmologia, visando a realização de avaliações e procedimentos em neonatos e crianças, todos estes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre – SMS.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 14 de março de 2022, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 21 de 34

obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 765/2021 – PROCESSO 21.0.000133446-5, destina-se ao Registro de Preço de material de consumo hospitalar - álcool em gel, lâmina para tricotomizador, teste de eficácia de limpeza para lavadora ultrassônica, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 15 de março de 2022, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 716/2021 – PROCESSO 21.0.000120234-8, destina-se ao Registro de Preços de cimento asfáltico CAP 60/85-E, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 15 de março de 2022, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI

PROCESSO 19.0.000089377-6

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA ME.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato do serviço de locação de veículos, com Motorista, por preço mensal, observados os parâmetros estabelecidos pelo CGOF-PMPA e EGO-SMAP, quanto ao índice de 10% de reequilíbrio, conforme descrito no item 1.1 da Resolução nº 101/2021 - CGOF, a contar de 01/12/2021. A contratada reconhece a quitação do reequilíbrio global e da Convenção Coletiva do Trabalho, posto que plenamente atendido a partir do reequilíbrio acordado, conforme descrito no item 1.2 da Resolução nº 101/2021 - CGOF.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviços nº 316/2019, Lote 03.

VALOR: R\$ 69.429,86.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2541-339039990400-1.

BASE LEGAL: no art.65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2022.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO DE REAJUSTE PREVISTO EM CONTRATO PROCESSO 19.0.000148756-9

CONTRATO Nº 72717 - L.1157-D - PGMCD Nº 2517 - SC/2543.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, CNPJ nº 88.630.413/0002-

81, mantida pela União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA, CNPJ nº 88.630.413/0001-09.

OBJETO: Custeio do Mestrado em Direito - Área de Concentração "Fundamentos Constitucionais de Direito

Público e do Direito Privado", promovido pela PUCRS, por 24 meses a contar de março de 2020, ao Procurador Municipal FELIPE DE SOUSA MENEZES, matrícula 1448510.

MOTIVO DO APOSTILAMENTO: Cláusula Primeira - Pelo presente Termo de Apostilamento, com base no art. 65, inc II, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, procede-se o reajuste do valor pactuado, de acordo com a Cláusula referente ao valor do Contrato. Onde consta "(...) 3.2. O valor da mensalidade no ano base de 2020 para o curso de Mestrado em Direito é de R\$ 3.003,15", passe a constar: "3.2 O valor da mensalidade no ano base de 2022 para o curso de Mestrado em Direito é de R\$ 3.304,44". Cláusula Segunda (Ratificação): Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município, em exercício.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO DE REAJUSTE PREVISTO EM CONTRATO PROCESSO 19.0.000148478-0

CONTRATO Nº 72716 - L.1157-D - PGMCD Nº 2516 - SC/2542.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, CNPJ 88.630.413/0002-81, mantida pela União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA, CNPJ 88.630.413/0001-09.

OBJETO: Custeio do Mestrado em Direito - Área de Concentração "Teoria Geral da Jurisdição e do Processo", promovido pela PUCRS, por 24 meses a contar de março de 2020, ao Procurador Municipal HÉLIO FAGUNDES MEDEIROS, matrícula 1043242/2.

MOTIVO DO APOSTILAMENTO: Cláusula Primeira - Pelo presente Termo de Apostilamento, com base no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, procede-se o reajuste do valor pactuado, de acordo com a Cláusula referente ao valor do Contrato. Onde consta "(...) 3.2. O valor da mensalidade no ano base de 2020 para o curso de mestrado em Direito é de R\$ 3.003,15", passe a constar "3.2 O valor da mensalidade no ano base de 2022 para o curso de mestrado em Direito é de R\$ 3.304,44". Cláusula Segunda (ratificação) - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000132516-4	LINIO MARCIO DE SOUZA	1022441	ART. 29, LC 12/75	CANCELADO
21.0.000132395-1	FLAVIA STECANELLA MARCOLIN PRADO	386492	ART. 29, LC 12/75	CANCELADO

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, no uso de suas atribuições legais notifica os abaixo

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 23 de 34

relacionados acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de trinta dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000095437-3	CLECI GROSS RIBEIRO		ART.45, I LEI 10.605/08	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 027/2022

PROCESSO 22.0.000017409-6

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento, Não Adensável e Médio Adensamento.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Sadi Flávio Horst, CPF 467,945.147-53.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 300,00m² (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento; o correspondente a 226,81m² (duzentos e vinte e seis vírgula oitenta e um metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável; o correspondente a 543,47m² (quinhentos e quarenta e três vírgula quarenta e sete metros quadrados) de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999, e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 321.636,00 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos e trinta e seis reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento; o correspondente a R\$ 121.583,77 (cento e vinte e um mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável; o correspondente a R\$ 582.665,06 (quinhentos e oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) do Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Paulino Teixeira, nº 173, 183, 193 – MZ 001 – UEU 36 – QRT 121.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

PRAZO: Consoante o artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 05 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto à alienação destes Estoques de índices construtivos.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.342751.00.0.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2°, da Lei Complementar nº 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.032073.15.1.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 148351, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 187/2021 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2°, da Lei Complementar nº 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 24 de 34

instrução administrativa do Processo 001.012053.15.5.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 153561, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 183/2021 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2°, da Lei Complementar nº 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.052131.11.4.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 127392, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 062/2021 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2°, da Lei Complementar nº 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.021654.09.3.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 122315, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 099/2021 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2°, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a instrução administrativa do Processo 18.0.000050664-4, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1009893 que aplicou a DEBORA VIVIANE FREITAS TRINDADE, CPF nº 727.580.310-00, a sanção administrativa de MULTA no valor de 200 (duzentas) UFM's, conforme Decisão de 27/06/2018 da Comissão Judicante da SMURB.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO

PROCESSO: 20.0.000086589-4 - CONTRATO 76920/2022.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADO: RUMO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.041.641/0001-57.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução das obras de qualificação no Parque Gabriel Knijnik, localizado na Estrada Amapá, 2300, bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

- 1.1 Retifica-se a Cláusula Segunda, subitem 2.1.1 do III Termo Aditivo, conforme discriminado a seguir:
- 1.1.1 Onde lê-se "[...] total de acréscimo, R\$ 4.654,85 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) referem-se à mão de obra e R\$ 3.756,53 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) referem-se ao material. ".
- 1.1.2 Leia-se "[...] total de acréscimo, R\$ 3.756,53 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) referem-se à mão de obra e R\$ 4.654,85 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) referem-se ao material. ".
- 1.2 Retifica-se a Cláusula Terceira, item 3.1 do III Termo Aditivo, conforme discriminado a seguir:
- 1.2.1 Onde lê-se "[...] sendo que R\$ 295.040,49 (duzentos e noventa e cinco mil, quarenta reais e quarenta e nove centavos) referem-se à mão de obra, R\$ 115.443,32 (cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) referem-se ao emprego de material, e [...]".

1.2.2 – Leia-se "[...] sendo que R\$ 115.443,32 (cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) referem-se à mão-de-obra, R\$ 295.040,49 (duzentos e noventa e cinco mil, quarenta reais e quarenta e nove centavos) referem-se ao emprego de material, e [...]".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as Cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 01/12/2020.

MODALIDADE: Tomada de Preços 016/2020

VALOR: R\$ 455.158,52 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Repasse da União Federal, através do Contrato 881773/2018/MTUR/CAIXA, por intermédio do Ministério do Turismo e Recurso do Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-1767-449051990000-1, 7701-1767-449051990000-1363, 7701-2454-449051910000-1363 e 7701-2454-449051910000-0001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ao estipulado na Ordem de Serviço 006/2018, à Lei Municipal 3.876/1974 (Normas Gerais de Empreitada), ao Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal 8.078/1990, à Lei Municipal 7.084/1992.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2022.

PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 21.0.000038488-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA., CNPJ

24.614.151/0001-06. **CONTRATO:** 77177/2022.

MODALIDADE: Tomada de Preço 043/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Inspeções Especiais e Projetos de

Recuperação Estrutural e Restauro em 03 Pontes Históricas da Av. Ipiranga.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da Assinatura Contratual.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 180.819,95 (cento e oitenta mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-1020-449051800000-0001.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, ao estipulado na Ordem de Serviço 006/2018, à Lei Municipal 3.876/1974 (Normas Gerais de Empreitada), à Lei Complementar Municipal 881/2020, à Lei Municipal 12.827/2021, ao Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal 8.078/1990, à Lei Municipal 7.084/1992 e demais legislações pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.

PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO REGISTRADO SECON 77231 PROCESSO 21.0.000113262-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: COOTRAVIPA - COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ 90.330.325/0001-25.

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de Capina, Roçada e Limpeza de Parques Urbanos e Próprios Municipais para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB).

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação da Dotação Orçamentária do Contrato indicada na cláusula

décima primeira, subitem 11.1, onde se lê "11.1 – A despesa decorrente da contratação, correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, sob o código 7503-4244-339039780200-1331.", leia-se "11.1 – A despesa decorrente da contratação, correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, sob o código 7503-4244-339039780200-1331; e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o código 7601-4276-339039780200-1."

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 506/2020.

BASE LEGAL: art. 65, § 8° da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2022.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos. GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) torna público o extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 21.0.000090309-1, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade CASA DO MENINO JESUS DE PRAGA, para o desenvolvimento do Projeto "Manutenção das Atividades e Serviços e a Conclusão da Nova Sede Casa do Menino Jesus de Praga V 2019-2020". Cabe ressaltar que a Entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, 1105, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000051005-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: Transcremer Transportes Ltda. - CNPJ 02.050.921/0001-94.

OBJETO: Serviço de Transporte com Motorista, por preço mensal, para os serviços de transporte de pessoas ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de 26/12/2021 a 25/12/2022, e Reequilíbrio Econômico-Financeiro no percentual de 10%.

RECURSO: Próprio.

VALOR MENSAL: O valor mensal passa a ser de R\$ 4.814,69 (quatro mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 190/2017.

ENQUADRAMENTO LEGAL: 40, inciso XI, 55, inciso III e art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 22.0.000023041-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que Carolina Moreira Moura Rambor preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o Processo de adoção do Canteiro Central localizado na Av. Getúlio Vargas com a Rua Botafogo, no bairro Menino Deus, conforme descrito no Processo 22.0.000023041-7. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda, 98, 4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/Secretaria Municipal de Educação e Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul - ACM (Vila Restinga Olímpica - VRO).

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de até 550 (quinhentas e cinquenta) vagas na modalidade Educação Complementar, por cinco horas diárias, de segundafeira a sexta-feira, conforme calendário escolar de cada Unidade Educacional, para estudantes regularmente matriculados em Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2022, a partir da assinatura.

PROCESSO: 22.0.000019849-1.

DISPENSA: 013/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-335043.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com o número de vagas firmadas na Parceria, 550 (quinhentas e cinquenta) vagas, valor *per capita* R\$ 330,14.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2022.

MARIO JAIME GOMES DE LIMA, Secretário Municipal de Educação Interino.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/Secretaria Municipal de Educação e Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro de Promoção da Infância e da Juventude (CPIJ).

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de até 500 (quinhentas) vagas na modalidade Educação Complementar, por cinco horas diárias, de segunda-feira a sextafeira, conforme calendário escolar de cada Unidade Educacional, para estudantes regularmente matriculados em Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2022, a partir da assinatura.

PROCESSO: 22.0.000023203-7.

DISPENSA: 012/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502291733504399000020 e 150229173350439900003001.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com o número de vagas firmadas na Parceria, 500 (quinhentas) vagas, valor *per capita* R\$ 330,14 (trezentos e trinta reais e quatorze centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.

MARIO JAIME GOMES DE LIMA, Secretário Municipal de Educação Interino.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação Atlética Banco do Brasil - AABB.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de até 200 (duzentas) vagas na modalidade Educação Complementar, por cinco horas diárias, de segunda-feira a sextafeira, conforme calendário escolar de cada Unidade Educacional, para estudantes regularmente matriculados em Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2022, a partir da assinatura.

PROCESSO: 22.0.000022515-4.

DISPENSA: 016/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502291733504399000020 e 150229173350439900003001.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com o número de vagas firmadas na Parceria, 200 (duzentas) vagas, valor *per capita* R\$ 330,14 (trezentos e trinta reais e quatorze centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.

MARIO JAIME GOMES DE LIMA, Secretário Municipal de Educação Interino.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

ERRATA EDITAL 013/2021 - SMC PROCESSO 21.0.000118987-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Secretário Municipal da Cultura de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, torna publica a ERRATA do EDITAL 013/2021 - SMC que passa a ter a seguinte redação:

FICA SUPRIMIDO O TEXTO:

5. CRONOGRAMA DO EDITAL

INSCRICTORS (/IA dias)	De 23 de dezembro de 2021 a 05 de fevereiro de 2022
Habilitação dos Projetos	De 06 a 08 de fevereiro de 2022
Prazo recursal da habilitação dos Projetos (05 dias úteis)	De 08 a 14 de fevereiro de 2022
Habilitação definitiva dos Projetos	De 15 a 17 de fevereiro de 2022
Seleção dos Projetos (05 dias)	De 17 a 22 de fevereiro de 2022
Prazo recursal da seleção final dos Projetos (05 dias úteis)	De 22 a 28 de fevereiro de 2022
Resultado definitivo da seleção dos Projetos	1º de março de 2022

PARA PASSAR A CONSTAR:

Inscrições (45 dias)	De 23 de dezembro de 2021 a 05 de fevereiro de 2022
Habilitação dos Projetos	De 06 a 08 de fevereiro de 2022
Prazo recursal da habilitação dos Projetos (05 dias úteis)	De 08 a 14 de fevereiro de 2022
Habilitação definitiva dos Projetos	De 15 a 17 de fevereiro de 2022
Seleção dos Projetos (05 dias)	De 17 a 25 de fevereiro de 2022
Prazo recursal da seleção final dos Projetos (05 dias úteis)	De 25 de fevereiro a 04 de março de 2022
Resultado definitivo da seleção dos Projetos	04 de março de 2022

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 29 de 34

DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

EDITAL 013/2021 SMC/FUMPROARTE CONCURSO PARA ESCOLHA DE PROJETOS DO CARNAVAL 2022 PROCESSO 21.0.000118987-2

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO FUMPROARTE, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso II, art. 10°, do Decreto Municipal 10.867/93, torna pública a listagem dos projetos aprovados no Edital 013/2021, Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval de 2022.

- Projeto Desfile da Escola de Samba Fidalgos e Aristocratas Sociedade, proponente Recreativa Beneficente Cultural Fidalgos e Aristocratas, valor R\$ 120.000,00;
- Projeto Estado Maior da Restinga, foco no Carnaval 2022, proponente Cultura em Cena Produtos Culturais Ltda, valor R\$ 120.000,00;
- Projeto Carnaval 2022, Imperadores do Samba, proponente Cátia Ferreira da Silva Desfile, valor R\$ 120.000,00;
- Projeto Carnaval 2022, Império da Zona Norte, proponente Download Produtora de Eventos e Marketing Ltda, valor R\$ 120.000,00;
- Projeto Carnaval 2022 União da Vila do IAPI, proponente JS Serviços, Portaria Limpeza Segurança Estacionamento Eventos e Serviços Gerais Ltda, valor R\$ 120.000,00;
- Projeto Desfile SBC Bambas da Orgia 2022, proponente Sociedade Beneficente Cultura Bambas da Orgia, valor R\$ 120.000,00;
- Projeto Me Respeita (Tema do Carnaval 2022), proponente JLPP Produções e Eventos EIRELI, valor R\$ 120.000.00:
- Projeto Desfile Vila Mapa 2022, proponente Sociedade Beneficente Recreativa Cultural Academia de Samba Unidos da Vila Mapa Projeto Carnaval 2022, valor R\$ 83.000,00;
- Projeto Desfile União da Tinga 2022, proponente Escola União da Tinga, valor R\$ 83.000,00;
- Projeto Desfile Samba Puro Carnaval 2022, proponente Franciele da Rosa Santos, valor R\$ 83.000,00;
- Eles Combinaram de nos Matar, Nós Combinamos de não Morrer, Realeza Carnaval 2022, proponente Sociedade Beneficente Cultural Realeza Desfile, valor R\$ 83.000,00;
- Projeto Praiana 2022, proponente Jacira Costa, valor R\$ 83.000,00;
- Projeto Copacabana na preparação do Carnaval 2022, proponente Compasso Serviços em Cultura & Marketing Ltda, valor R\$ 83.000,00;
- Projeto Desfile da Escola Mocidade no Carnaval 2022, proponente Sociedade Beneficente Cultural e Recreativa Mocidade Independente da Lomba do Pinheiro, valor R\$ 40.500,00;
- Projeto Portoanas nº 3: uma sinfonia em Porto Alegre... A Orquestra que "Villa" sonhou, proponente Grêmio Recreativo Esportivo Social Beneficente Cultural Filhos de Maria, valor R\$ 40.500,00;
- Projeto Acadêmicos da Orgia 2022, proponente Escola de Samba Acadêmicos da Orgia, valor R\$ 40.500,00;
- Projeto Comanches, Iluminado por Jaci, Celebra a Erva Mate na Porto Alegre de Todas as Tribos, Carnaval 2022, proponente Sociedade Recreativa Beneficente Os Comanches T. C., valor R\$ 40.500,00.

Conforme previsto item 9. SELEÇÃO, do Edital 013/2021, fica instituído o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2022.

MIGUEL SISTO JÚNIOR, Diretor do FUMPROARTE.

DIVULGAÇÃO DE HABILITADOS

LISTA PARCIAL 006 ÁREA ARTES VISUAIS E ARTESANATO PORTARIA 297/2021 PROCESSO 21.0.000064150-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, divulga a SEXTA LISTAGEM PARCIAL dos beneficiários habilitados e inabilitados na área de ARTES VISUAIS E ARTESANATO com o objetivo de receberem o Auxílio Emergencial Giba Giba, conforme a execução do Decreto Estadual nº 55.967/2021, a partir dos recursos recebidos pelo Edital SEDAC 004/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, destinados aos Trabalhadores da Cultura. Aos beneficiários apontados como HABILITADOS, a Secretaria Municipal de Cultura encaminhará o Processo de pagamento do benefício. Aos beneficiários identificados como INABILITADOS, é aberto período de recurso, sendo 05 (cinco) dias úteis para correção de documentos ou complementação de informações a contar de 02/03/2022. Os recursos devem ser encaminhados especificadamente pelo e-mail auxiliosmc.artesvisuais@gmail.com.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 30 de 34

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

HABILITADOS E INABILITADOS NA ÁREA ARTES VISUAIS E ARTESANATO- AUXILIO EMERGENCIAL GIBA GIBA – PARCIAL - LISTA 6

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4280 ce 352705 1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000062234-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Crédito Real Imóveis e Condomínios S. A.

OBJETO: Contrato nº 73.379, para a locação de imóvel não residencial, situado na Rua Uruguai, 300/1º andar, no bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, com área útil construída de 271,60m², destinado ao funcionamento das ONGS: SOMOS, GAPA/RS Igualdade e NEP/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alterações no Contrato, conforme segue:

A ementa do Contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

"Contrato de Locação Não Residencial que celebram o Município de Porto Alegre e José Luiz Ballvé, Arnaldo Ballvé Neto e Cláudia Helena Ballvé Prates, referente ao imóvel situado na Rua Uruguai, 300/1° andar, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS." (NR)

O preâmbulo do Contrato original foi modificado no Processo.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação não residencial por 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2021.

Nos termos da Cláusula Terceira do Contrato, fica reajustado o valor mensal da locação no percentual prédeterminado de 9%, independentemente do índice IPCA efetivamente acumulado no período compreendido entre 09/2020 e 08/2021.

Por força do percentual da Cláusula anterior, o valor mensal de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) passa para R\$ 5.341,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e um reais), a contar de 02/10/2021.

A parte locadora declara que não mais reclamará correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. O valor do aluguel reajustado servirá de parâmetro para reajustes futuros.

Os Locadores têm o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste Termo Aditivo, para a apresentação das Certidões Negativas (trabalhista, federais, estaduais e municipais) e de regularidade do FGTS (caso seja empregador), bem como firmadas novas declarações de Cumprimento ao Art. 7º, XXXIII, CF/88, de Idoneidade e Negativa de Doação Eleitoral por José Luiz Ballvé, Arnaldo Ballvé Neto e Cláudia Helena Ballvé Prates, sendo facultado ao Município a rescisão antecipada unilateral, em caso de não apresentação tempestiva.

VALOR: R\$ 5.341,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e um reais) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4010-339092361500-4501 e 1804-4010-339036150000-4501.

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91 (Lei de Locações).

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

RICHARD DOS SANTOS DIAS, Secretário Municipal de Saúde, em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000018214-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Docg Transportes Ltda.

OBJETO: Contrato nº 68.751, advindo do Pregão Eletrônico nº 243/2018, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro, conforme descrito a seguir:

A CONTRATADA aceita, expressamente, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 2547, observados os parâmetros estabelecidos pela Resolução 101/2021 do CGOF-PMPA e orientações da EGO-SMAP no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10%, passando o valor mensal contratado de R\$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais) para R\$ 7.777,00 (sete mil, setecentos e setenta e sete reais), a

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 31 de 34

contar de 01/12/2021. O pleito do reequilíbrio decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho fica considerado plenamente cumprido pelo Município. A empresa reconhece a quitação do reequilíbrio global e da Convenção Coletiva de Trabalho, não remanescendo pendências. O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021 acumulado até a data de 31/03/2022. A partir do reequilíbrio, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 93.324,00 (noventa e três mil, trezentos e vinte e quatro reais), por ano.

VALOR: R\$ 7.777,00 (sete mil, setecentos e setenta e sete reais) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039990400-4501.

BASE LEGAL: Art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2022.

RICHARD DOS SANTOS DIAS, Secretário Municipal de Saúde, em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000096300-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Forte Transportes Ltda ME.

OBJETO: Contrato nº 71.809, advindo do Pregão Eletrônico nº 153/2019, para a prestação de serviços de transporte com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro, conforme descrito a seguir:

A CONTRATADA aceita, expressamente, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 2655, observados os parâmetros estabelecidos pela Resolução 101/2021 do CGOF-PMPA e orientações da EGO-SMAP no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10%, passando o valor mensal contratado de R\$ 6.265,20 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 6.891,72 (seis mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), a contar de 01/12/2021. O pleito do reequilíbrio decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho fica considerado plenamente cumprido pelo Município. A empresa reconhece a quitação do reequilíbrio global e da Convenção Coletiva de Trabalho, não remanescendo pendências. A partir do reequilíbrio, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 82.700,64 (oitenta e dois mil, setecentos reais e sessenta e quatro centavos), por ano.

VALOR: R\$ 6.891,72 (seis mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4043-339039990400-4502.

BASE LEGAL: Art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

RICHARD DOS SANTOS DIAS, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

ERRATA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 21.0.000054875-5

O Município de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, torna pública a Errata do Extrato de Termo de Fomento com o Hospital Espírita de Porto Alegre - HEPA. No Edital publicado no DOPA em 20/01/2022, Edição 6682,

ONDE SE LÊ: ORIGEM DE RECURSOS: "através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501"; **LEIA-SE:** "através da Dotação Orçamentária 1804-4037-335043990000-4501".

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.

RICHARD DOS SANTOS DIAS, Secretário Municipal de Saúde, em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000062050-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Life Star EIRELI.

OBJETO: Contrato nº 70.603, advindo do Pregão Eletrônico nº 272/2018, para a prestação de serviços de busca, transporte e entrega de amostras biológicas, coletadas de pacientes em unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por 12

(doze) meses, a partir de 11/11/2021 a 10/11/2022. As partes acordam que na prorrogação contratual incidirá o reajuste anual previsto na Cláusula Quarta do Contrato, referente ao período de 11/2020 a 10/2021, o qual será concedido em Termo Aditivo posterior, tendo em vista a necessidade de publicação oficial do índice de reajuste pelo IBGE.

VALOR: R\$ 33.257,24 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) mensais. **ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4109-339039999900-4501 e 1804-4107-33903999900-4500.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 - PROCESSO 22.10.000000610-2 - Uniformes, exclusivo ME-EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 16 de março de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022 - PROCESSO 22.10.00000904-7 - Tubos e Conexões exclusivo ME-EPP. ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 16 de março de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001803-2

TERMO DE COLABORAÇÃO: 009/2017.

ADITIVO: 001/2022.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Instrução Educação e Caridade - Centro Social Antônio Gianelli.

OBJETO: Alteração do item 12.1 da Cláusula Décima Segunda, prorrogando a vigência da parceria até 09 de novembro de 2022, com efeitos retroativos a 01/01/2022 e alteração da Cláusula Décima Quinta, estabelecendo a nova Dotação Orçamentária 6004-4299-335043060400-1.

VALOR: R\$ 30.364,94/mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Artigos 2°, inciso VII e 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2022.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022 PROCESSO 22.16.000001016-2

OBJETO: Aquisição de Cartuchos de Impressão.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: 10h do dia 25/02/2022. LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: 10h do dia 07/03/2022.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios da Administração.

POSSUI TEMPO ALEATÓRIO: Sim.

Os procedimentos para acesso a Cotação Eletrônica estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre Órgão de Divulgação Oficial do Município Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011 http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler EDIÇÃO: Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br